República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 39, DE SETEMBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA RELATAR SUAS CONCLUSÕES AO PLENÁRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica Prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias úteis, o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução nº 38, de 10 de maio de 1984, relata suas conclusões e proponha medidas ao Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, pelo Plenário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista, em: 03.09.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
2º SECRETÁRIO

e preparados à conclusão. Bv, 24.08.84. (As) Aluísio Antônio de Sá Peixoto, Juiz de Direito.

SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 6296/84
Requerente: M.L.S. e M.R.C.S.
Advogado: Defensoria Pública

SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 6297/84
Requerente: V.A.S. e M.A.S.S.
Advogado: Pedro Coêlho (Defensor Público)

SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 6322/84
Requerente: V.D.S. e N.N.S.
Advogado: Vilmar Francisco Maciel

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 1984.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, BENJAMIN DO COUTO RAMOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 02 de OUTUBRO de 1984, às 11h, na sede desta Junta, na Av. Benjamin Constant, nº 265W-Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por JOÃO EDMAR MEIRELES, contra ROBERTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, bem esse encontrado no SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA na Av. BRASIL, Nº... 1930, e que o seguinte: UM (01) TRANSFORMADOR, MARCA TRAFO, COR CINZA FABRICADO EM 11/78, Nº DE FABRICAÇÃO P-..... 781114310, TIPO TTO 75/15, CAPACIDADE 75 KVA, TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ". AVALIADO EM Cr$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por Cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Boa Vista, 03 de setembro de 1984. Eu, Teresinha de Jesus Alencar Moreira, Auxiliar de Trabalhos Judiciários, datilografei,E eu, RAYMUNDO NONNATO DA FROTA COSTA, Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, subscrevo.

BENJAMIN DO COUTO RAMOS
Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Boa Vista.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O PRAZO DE (0 5) CINCO DIAS

De ordem da MM. Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA,

Pelo presente EDITAL fica notificado, na qualidade de Exequente, o Senhor MARCOS JOSÉ ALVES TORRES, brasileiro, vendedor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi exarado o seguinte despacho, nos autos do Processo nº JCJBV-461/81, em que é executada a ASSOCIAÇÃO DOS CABOS DA POLÍCIA MILITAR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA e ANTÔNIO GONÇALVES MIRANDA DE CARVALHO (TONY VEÍCULOS LTDA.) ou (TONY EDITORA LTDA.): "I - Considerando que há mais de dois (02) anos o Exequente, devidamente notificado, conforme fls. 63 destes autos, para indicar bens à penhora, não se manifestou para o prosseguimento da execução, DECLARO, ex-officio", a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE neste processo, com base no art. 173, do Código Civil Brasileiro (artigos 89, § único, e 769, da CLT) e Súmula nº 327, do Supremo Tribunal Federal; II - Aplicar os provimentos cabíveis quanto às custas, inclusive as de execução, a serem calculadas pela Secretaria da Junta; III - Dê-se ciência do presente despacho ao Exequente, para os devidos fins; IV - Transcorrido o prazo recursal e cumprido o item II, acima, ARQUIVEM-SE OS AUTOS" Em, 31.08.84 a) BENJAMIN DO COUTO RAMOS - Juiz Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

RAYMUNDO NONNATO DA FROTA COSTA
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 39

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA RELATAR SUAS CONCLUSÕES AO PLENÁRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica Prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias úteis, o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução nº 38, de 10 de maio de 1 984, relate suas conclusões e proponha medidas ao Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Plenário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO Boa Vista, 03.09.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
2º Secretário

CAUMÉ AGRO-PASTORIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, as quatorze horas, nesta cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, à Rua Mário Homem de Melo nº 993, reuniram-se: MURUPU AGRO-PASTORIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Fazenda Murupu,inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 03.469.897/0001-95, com documentos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Território Federal de Roraima sob o nº 14300000105, por despacho em sessão de 23.12.81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, (PR), à Rua João Ernesto Killean nº 752, portador da carteira de identidade nº 278.845-PR, C.P.F. nº 002.038.667-20; JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, já qualificado; OTTORINO MARINI, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Curitiba, (PR), à Alameda D.Pedro II nº 835 - 7º andar, portador da carteira de Identidade nº 5.306.869-SP, C.P.F. nº 006.600.198-68 e FLÁVIO PRESTES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, (PR), à Rua Engenheiro Francisco Beltrão nº 60, portador da carteira de identidade nº 151.011-PR, C.P.F. nº 000.881.299-34, subscritores da totalidade das ações representativas do capital social da CAUMÉ AGRO- PASTORIL SOCIEDADE ANÔNIMA, em fase de constituição, com a finalidade de tomarem as medidas necessárias à completa formalização do processo de constituição da Companhia. A reunião foi instalada pelo Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, o qual assumiu a presidência da Mesa, convidando o Dr.Flávio Prestes para servir como Secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, exibindo aos presentes, o recibo do depósito no valor de ..... Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), efetuado no BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima - Agência de Boa Vista, (RR), correspondente a 100% das quantias recebidas pelo fundador, MURUPU AGRO-PASTORIL S.A., na subscrição de 10.000,000 (dez milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em dinheiro. Na mesma oportunidade, foram apresentados os boletins e a lista dos subscritores do capital so-